



## QUANDO OS SINDICATOS DE JOGADORES DE FUTEBOL ENTRAM EM CAMPO: EMBATES NA FORMULAÇÃO DA LEI PELÉ (1995-1998).

Heloisa Helena Baldy dos Reis  
Mariana Zuaneti Martins

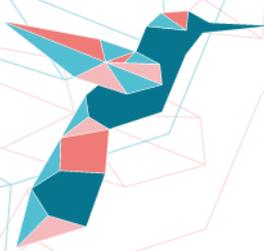
### RESUMO

*O artigo tem por objetivo reconstruir a narrativa da participação dos sindicatos de jogadores de futebol na negociação da Lei Pelé, buscando demonstrar que, apesar invisibilizados no debate acadêmico sobre o tema, estes sujeitos tiveram um papel relevante. Para tanto, utilizamos fontes primárias de declarações do sindicato sobre a legislação discutida e reportagens da imprensa disponíveis no sítio eletrônico da entidade e do Jornal Folha de S. Paulo. Demonstramos que, na medida em que as discussões sobre a Lei Pelé começaram pela tentativa de extinção da Lei do Passe, os sindicatos foram sujeitos ativos e propositivos desse processo, sendo consultados, negociando, tendo uma participação, entretanto, restrita às discussões sobre o passe.*

*PALAVRAS-CHAVE: Futebol; sindicato; legislação esportiva.*

### INTRODUÇÃO

O artigo de Freitas Junior e Hirata (2014), publicado num dossiê de sobre futebol, enfocou num tema importante e pouco abordado no campo da estudos sociais do esporte. Intitulado “Bastidores do jogo: as interferências na elaboração da Lei Pelé”, ele se propõe a responder à seguinte questão: “Como os agentes e instituições ligadas ao campo futebolístico e ao campo político atuaram durante as discussões e elaboração da Lei Pelé?” (FREITAS JUNIOR; HIRATA, 2014, p. 122). A resposta à questão, direcionada pela teoria dos campos de Pierre Bourdieu, buscou relacionar a atuação e conflitos de agentes dentro do campo esportivo e do campo político para a promulgação dessa lei. Por mais interessante e necessária que seja a análise conduzida pelos autores, contudo, nela está ocultado um sujeito não menos importante desse processo, os sindicatos dos jogadores de futebol, com os quais as negociações para a extinção de lei do passe caminhavam desde 1995. Ainda é possível remontar à década de 1980, quando os sindicatos de jogadores de futebol, se empenhavam na tarefa de pensar alternativas à lei do passe – que até 1998, regulou o contrato de trabalho dos jogadores de futebol (MARTINS; REIS, 2014). Nesse sentido, o que pretendemos demonstrar aqui é a ação dos sindicatos dos jogadores de futebol para a conformação da Lei Pelé, a partir



da participação dos mesmos nas negociações que eram conduzidas desde 1995, sobre o fim da lei do passe, buscando argumentar dentro do campo esportivo e político, em favor da categoria de jogadores de futebol.

Para construção desse argumento, utilizamos, como fontes primárias, as notas oficiais do Sindicato dos atletas de São Paulo (SAPESP), assinadas pelo presidente da entidade Rinaldo Martorelli, que além de descrever a posição que a entidade desejava veicular oficialmente, também descrevia a forma como ela entendia o processo de negociação da Lei Pelé e intervia no mesmo. Como fontes secundárias, recorreremos também ao “clipping” disponível no sítio eletrônico do sindicato, com as menções à entidade ocorridas nas imprensas paulistas, cariocas e mineiras. Este clipping veicula demonstrações de uma concreta participação dos sindicatos na negociação da Lei Pelé, atestada pela mídia. O fato de esse clipping ter sido encomendado pelo sindicato e depois disponibilizado eletronicamente pelo mesmo nos parece indicar que seria desejável para a entidade publicizar a interpretação da mídia sobre tal negociação.

Tal clipping, encomendado a uma empresa chamada “Clipping do Dia”, entretanto, não parece demonstrar todas as menções possíveis ao Sindicato dos Atletas de São Paulo na imprensa. Este ocorrido foi constatado por nós ao confronta-lo com uma pesquisa no Jornal A Folha de S. Paulo sobre o sindicato no mesmo período indicado. Algumas indicações de confrontações que a posição oficial do sindicato, como um levantamento que afirmava que os jogadores não seriam a favor do fim da Lei do Passe – e que contava com o comentário do presidente da entidade –, estava ausente. Razão pela qual conduzimos este levantamento neste veículo paulista, entre o período de 1995 e 1998. Ao compreendermos essas fontes como monumentos (LE GOFF, 2003), tratamos de confronta-las entre si, para que se exponham os conflitos e debates travados no momento histórico em questão.

## O DEBATE SOBRE A LEI DO PASSE E OS ANTECEDENTES DA LEI PELÉ (LEI ZICO) E AS TENTATIVAS DE MODERNIZAÇÃO DO FUTEBOL BRASILEIRO.

Na década de 1990, a primeira iniciativa para acabar com a Lei do Passe e modernizar o futebol brasileiro foi a Lei Zico, que não obteve êxito. No início da década, o secretario nacional do esporte Artur Antunes Coimbra, o ex-jogador Zico, começou a formular o que foi chamado de “Projeto Zico”, que visava estabelecer o clube empresa e o fim do passe.



Entretanto, o lobby dos clubes no congresso nacional fizera com que a lei aprovada, de número 8672/93, fosse completamente desfigurada e perdesse o artigo que revogava a lei de 1976<sup>1</sup> (HELAL, 1997; PRONI, 1998, p.218-220).

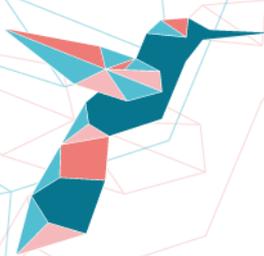
Neste caso, a oposição ao fim do “passe”, entendido como “a importância devida por um empregador a outro pela cessão do atleta durante a vigência do contrato ou depois de seu término” (BOUDENS, 2002, p.4), era um ponto central de divergência entre Estado, clubes e sindicatos na formulação de uma legislação que modernizasse o futebol. Por isso, reconstruir o processo de formulação de Lei Pelé, demanda atentar às tentativas de alterar essa legislação, que são os primeiros passos dados pelo governo para a construção do que veio ser tal lei.

É necessário destacar que as tentativas para mudar a legislação que regulava o passe começaram a ocorrer num contexto de transformação das leis europeias de circulação de jogadores. Desde 1995, foi aprovado que os clubes europeus poderiam ter um número ilimitado de jogadores estrangeiros, possibilitando a importação irrestrita de mão-de-obra de jogadores de futebol. Este ficou conhecido como “caso-Bosman”, em que ao jogador Jean-Marc Bosman foi oferecido um contrato com seu clube inferior ao anterior. Ao tentar trocar de clube, depois de seu contrato finalizado, teve como cobrança uma taxa de transferência quinhentas vezes mais alta que seu salário. Tendo a autorização negada pelo clube de origem, em 1991, ele entrou na justiça para reivindicar o direito ao livre contrato de trabalho, contra seu clube de origem e, posteriormente, contra a própria UEFA. Em 1995, ao ser julgado no Tribunal da Comunidade Econômica Europeia, extrapolando, portanto, os cercos da UEFA, o caso teve como resultado a aprovação, aos jogadores europeus, o direito de movimentação livre de trabalho entre clubes e jogadores, após o final do contrato deles, encerrando assim a taxa compulsória de transferência. Outra medida aprovada foi a possibilidade ilimitada de jogadores estrangeiros, provindos da União Europeia, nos clubes, incentivando um mercado internacional de pés-de-obra (SIMMONS, 1997).

Tal caso abriu uma nova janela para esse debate se desenvolver no Brasil, tanto por representar a vitória do jogador, que há cerca de cinco anos, combatia a UEFA, quanto por apresentar um novo cenário para a circulação de jogadores, segundo o qual a cobrança de taxas mesmo após o final do contrato dos jogadores poderia desfavorecer a existência de transferências de jogadores sul-americanos para Europa.

---

<sup>1</sup> A “Lei do Passe”, Lei nº 6.354, foi promulgada em 2 de setembro de 1976, com objetivo de regulamentar legalmente as relações de trabalho do “atleta profissional de futebol”



Após a ocorrência desse episódio, muito se especulava sobre as possíveis consequências do mesmo para o futebol no Brasil. No Brasil, a partir de setembro de 1995, começam a aparecer notícias sobre a vitória de Bosman e a possibilidade de alterar a legislação que diz respeito a isso no Brasil. O Jornal da Tarde noticiava que Pelé iria enviar uma legislação para alterar a Lei Zico no mês seguinte (era então setembro de 1995), propondo direto ao passe livre para o jogador que houvesse completados três anos como profissional<sup>2</sup>. Este mesmo veículo publicou em janeiro do ano seguinte uma previsão sobre tal mudança, enfatizando as consequências sobre os jogadores sul-americanos: “a tendência é que sul americanos e africanos tenham cada vez menos espaço”<sup>3</sup>. O clima fatalista da notícia contribuía para gerar o desconhecimento e rejeição dessas mudanças no cenário brasileiro. Contudo, tal diagnóstico, de certa forma, mantido pelo jornal Folha de São Paulo<sup>4</sup>, foi também pormenorizado, medindo outras consequências, para quais o futebol brasileiro teria que se preparar caso adotasse uma legislação semelhante. Segundo Silvio Lancelotti: “nesse cenário se ampliam os poderes dos empresários e dos agentes nas negociações e nas transferências e novos contratos. Com a multiplicação de oferta em relação à procura de craques, diminuirá e bastante a média salarial dos salários de jogadores da União Europeia”<sup>5</sup>. Ainda é ressaltado pelo autor o fato de jogadores europeus serem a favor da extinção da taxa de transferência, mas não da circulação irrestrita de membros da Comunidade extra-nacional. Neste momento, já era notória uma campanha na mídia pela extinção da Lei do Passe, coadunada por narrativas de jogadores cujo passe encontrava-se preso e por denúncias de crise financeira nos clubes e de péssimas condições de trabalho. Duas narrativas chamam a atenção neste caso, ao demonstrarem as contradições do discurso midiático sobre o tema.

A primeira delas é a do jogador Luis Claudio, revelação do Noroeste, cujo “passe” pertencia 30% ao clube e 70% a empresários. O contrato de tal jogador havia vencido em dezembro de 1994, mas impasses na negociação fizeram com que ele não recebesse salário e não jogasse até setembro do ano seguinte. O drama, narrado pelo jornal A Gazeta Esportiva, se agravava na medida em que o jogador havia adoecido e agora passava por suspeita de Lupus, doença degenerativa grave, e não possuía dinheiro para se tratar, sem ter podido

<sup>2</sup> NOVA lei do passe deixa clubes em pânico. Jornal da Tarde, São Paulo, 22 set. 1995.

<sup>3</sup> CASO Bosman: pacto alemão. Jornal da Tarde, São Paulo, 13 jan. 1996.

<sup>4</sup> UEFA acaba com limites para atletas europeus. Folha de São Paulo, São Paulo, 20 fev. 1996.

<sup>5</sup> LANCELOTI, Silvio. Entenda o caso Bosman. Folha de São Paulo, São Paulo, 20 fev. 1996,



trabalhar até então, e sem nenhum clube e/ou empresário que arcasse com suas despesas médicas. O periódico culpava seus empresários que o seguraram, impediram-no de trabalhar e, no momento da doença, não lhe davam nenhum suporte. Encerrava a narrativa com a frase de efeito: “segundo a lei do passe, os donos desse jogador estão completamente certos”<sup>6</sup>. A reportagem ainda é retomada no dia seguinte, reforçando seus argumentos contrários à lei do passe. O interessante é que, o drama que se direciona em críticas à Lei do Passe, que não liberou o atleta para treinar quando estava bem, também era reforçado pela narrativa de outros jogadores que enfrentaram dificuldades e para os quais os clubes, mesmo que detinham seus passes, deram as costas, como o caso de Garrincha<sup>7</sup>. Também apresentava como bom exemplo, o caso de Jorge Mendonça, ex-jogador do selecionado brasileiro, que lutava contra o alcoolismo e tinha o apoio de Telê Santana para tal. O que chama nossa atenção, nesse caso, é que os apelos são ou pelo fim da lei do passe, como no discurso transcrito de Martorelli, na primeira reportagem, quando clama “Pelé faça algo por nós”<sup>8</sup> – afirmando que se a Lei do Passe não existisse, a resultante da história seria diferente – ou pela ajuda de empresários e clubes aos jogadores. Percebe-se que não se fala de direitos trabalhistas, afastamento por doença, dentre outras formas institucionalizadas de resolver esse problema – como seria com outros trabalhadores.

A segunda diz respeito à “crise” que o futebol passava no Brasil. Em primeiro lugar, é preciso ressaltar que, aos olhos da imprensa, o futebol brasileiro está constantemente sendo alvos de crises. A crise, ao invés de se colocar como um estado de exceção, torna-se um estado permanente. A série “Ilusão”, promovida pelo jornal “A Tribuna”, de São Paulo, de três fascículos dominicais (15, 22 e 29 de outubro de 1995), é um desses exemplos. O interessante dessa série é que ele relatava como foco da crise as consequências para os jogadores de futebol, presentes em um mercado saturado e desvalorizado, com alto desemprego<sup>9</sup>, com clubes falidos que nem possuíam dinheiro para comprar roupas para treinos, que buscavam a vida em outros países, como o futebol árabe<sup>10</sup>; e, por fim, pelo descaso com os ex-atletas, proporcionados pelo boicote dos clubes às associações de garantia

<sup>6</sup> SIMON, Luis Augusto. ABANDONADO. A gazeta esportiva, São Paulo, 20 set. 1995.

<sup>7</sup> SIMON, Luis Augusto. Empresário diz que não dá passe a Luis Claudio. A gazeta esportiva, São Paulo, 21 set. 1995.

<sup>8</sup> MARTORELLI, R. Pelé faça algo por nós. A gazeta esportiva, São Paulo, 20 set. 1995.

<sup>9</sup> UM MERCADO saturado com salários aviltados. Jornal A tribuna, Santos, 15 out. 1995.

<sup>10</sup> MASSA, Mauro. Ilusão. Jornal A tribuna, Santos, 22 out. 1995, p. B4.



ao atleta profissional<sup>11</sup>. Ao questionar Pelé sobre a matéria, o então Ministro Extraordinário do Esporte afirmou que a solução para esses problemas se encontrava em alterar a Lei Zico, para conceder passe livre aos atletas, já que a situação precária dos clubes seria um empecilho para o progresso profissional dos atletas, e que essa mesma se resolveria com essa alteração<sup>12</sup>. O que se percebe é que a campanha para a solução da crise dos clubes se encerraria com o não atrelamento dos jogadores a eles.

Nesse momento, como se nota, o debate sobre a alteração que viria ser a Lei Pelé se restringia mais à questão do passe dos jogadores. Discussão esta que teve como protagonistas o Ministro Extraordinário do Esporte, Pelé, e os Sindicatos de Atletas Profissionais, em especial o de São Paulo e do Rio de Janeiro, este último já empenhado na construção da Federação Nacional de Atletas Profissionais de Futebol (FENAPAF), que, embora já existisse, veio a se consolidar apenas nos anos 2000. A seguir, demonstraremos a participação destes sujeitos na negociação da Lei Pelé.

## NEGOCIAÇÕES DA LEI DO PASSE E A GÊNESE DA LEI PELÉ.

“Jogador de futebol é artista e não escravo” foi o mote de um ato na PUC-SP (Pontifícia Universidade Católica) a favor da extinção da Lei do Passe, em outubro de 1995<sup>13</sup>. A reportagem dizia que havia ficado evidente “que o culpado pela atual situação é o próprio jogador de futebol, que não procura os sindicatos”, bem como demonstrava um debate, por vezes ocultado na grande imprensa, sobre a forma de encerrar com a lei do passe. A fala do jogador Casagrande, um dos líderes da Democracia Corinthiana e ex-diretor do SAPESP, demonstrava isso: “a lei do passe deve ser o ponto final de uma série de mudanças. Existe muito jogador que ainda não está preparado para se virar sozinho”. Já o presidente do SAPESP, também presente naquela ocasião, dizia que o jogador deveria “mostrar sua cara”.

A participação do sindicato nas negociações da extinção da Lei do Passe começou a tomar mais visibilidade na mídia. Em novembro de 1995, a Fenapaf se reuniu com o presidente Fernando Henrique Cardoso para discutir o assunto e se comprometeu a entregar uma proposta de “legislação de contrato coletivo desportivo de trabalho” que substituiria a

<sup>11</sup> JORGE, Mário. Ilusão. Jornal A tribuna, Santos, 29 out. 1995, p. B4

<sup>12</sup> Idem.

<sup>13</sup> CRESCE o debate. Jornal da Tarde, São Paulo. 13 out. 1995.



anterior. De acordo com Alfredo Sampaio, então presidente da FENAPAF, “o presidente (FHC) gostou da ideia do contrato coletivo, pelo qual todos os jogadores negociariam seu próprio passe, ficando desvinculado dos clubes”<sup>14</sup>.

Pouco tempo depois, é divulgado um projeto de lei, encaminhado pelo deputado Arlindo Chinaglia (PT/SP), propondo a extinção da Lei do Passe, o qual já era anunciado desde o ato promovido na PUC-SP no início do mês<sup>15</sup>. Tal projeto contou com a ajuda do Sindicato dos Atletas de São Paulo (SAPESP)<sup>16</sup>, por meio de seu presidente Rinaldo Martorelli, tal aspecto reforçado no discurso do deputado, que afirmava “a ideia é rever a situação dos atletas, fazendo com que eles se mobilizem e que se conscientizem de que há uma retaguarda para as decisões que forem tomadas pelo sindicato”<sup>17</sup>. O projeto de lei previa desde a extinção imediata do passe à possibilidade de dissídios, convênios coletivos e o cumprimento das 44 horas de trabalho semanais apenas dentro das quais os jogadores poderiam estar à disposição do clube. Além disso, neste período, a FENAPAF entregou ao executivo uma proposta de contrato coletivo, que deveria então ser encaminhada por este ao congresso nacional.

Quando Pelé anunciou as primeiras mudanças que pretendia fazer na Lei do Passe, dentre as quais a proposta de fixar uma idade para que progressivamente os atletas fossem obtendo passe livre<sup>18</sup>, o sindicato aparece como um dos agentes com o qual o governo estava negociando<sup>19</sup>. Tais, mudanças, que apesar de terem ocorrido legalmente não vingaram na prática, são as primeiras iniciativas mais concretas de alterar a legislação esportiva no Brasil. Algumas das propostas, que viriam a aparecer no projeto de lei da Lei Pelé, começaram a ser negociadas nesse período. O fato de os sindicatos aparecerem como um dos agentes ativos nesse processo se explica pelo motivo de as mesmas dizerem respeito ao passe, à fixação de contratos, prazos e carências. Era o primeiro anúncio de que o futebol brasileiro, dessa vez, iria se adaptar às mudanças ocorridas em âmbito global.

<sup>14</sup> BOLEIROS vão ao presidente contra Lei do Passe. Jornal Diário Popular, Campinas, 10 nov. 1995.

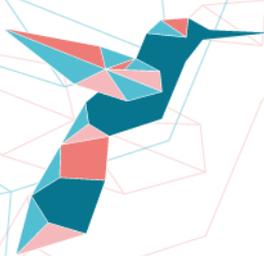
<sup>15</sup> PROJETO prevê mudanças em 96. A Gazeta Esportiva, São Paulo, 22 nov. 1995.

<sup>16</sup> PRESIDENTE do SAPESP não deixa nenhuma pergunta sem resposta (s/d). Disponível em: <http://www.sindicatodeatletas.com.br/?pg=noticias&id=794> Acesso: 05 jan. 2015.

<sup>17</sup> PROJETO prevê mudanças em 96. A Gazeta Esportiva, São Paulo, 22 nov. 1995.

<sup>18</sup> O projeto previa inicialmente que jogadores sem contrato com 26 anos obteriam passe livre em 1997; 25 anos em 1998; 24 anos em 1999.

<sup>19</sup> PELÉ quer ser a Princesa Isabel. Vale Paraibano, São José dos Campos, 22 set. 1996.



As negociações para a alteração da Lei do Passe se intensificam a partir da relação com o vice-presidente do INDESP (Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto), então Helio Vianna, indicado por Pelé para conduzi-las, e os sindicatos de São Paulo e do Rio de Janeiro<sup>20</sup>. Deve-se ressaltar que os sindicatos concordaram com tal proposição gradativa de passe livre, conforme um relato de Martorelli evidencia, em que “uma mudança brusca seria problemática, pois, infelizmente, o futebol não está preparado para isso”<sup>21</sup>. Entretanto, o que os dirigentes sindicais não abriram mão era de não existir uma carência para o dispositivo entrar em vigor. As reportagens sobre tais negociações evidenciam a participação presente dos representantes sindicais em negociações com o INDESP, promovendo uma pressão para que o ministério não voltasse atrás na proposta inicial, cedendo aos desejos dos clubes. Em reportagem da Folha de S. Paulo, Martorelli declarou: “defendo a resolução como está, mas entendo que os clubes precisam de um tempo para se adaptarem”<sup>22</sup>. Este tempo seria constituído de alguns meses conforme consta em tal notícia. A partir de então, os sindicatos passam a exigir que a nova legislação entrasse em vigor em 1º de Janeiro de 1997<sup>23</sup>.

As entidades dos atletas, representadas por Rinaldo Martorelli e Alfredo Sampaio, ameaçaram naquele mesmo período a recorrer juridicamente sobre a inconstitucionalidade do passe, a fim de pressionar o ministro para não ceder às exigências dos clubes<sup>24 25</sup>. Estes argumentavam que tal lei desfavoreceria o investimento na formação de jogadores e prejudicaria financeiramente os clubes. Além deles, os empresários – até então existiam dois agentes credenciados junto à FIFA no Brasil, Juan Figer e Leo Rabello – que seriam grandes beneficiados dessa lei, também sugeriam carência de um ano, para os clubes se adaptarem e para o desenvolvimento de um mercado especializado e profissionalizado de assessoria de jogadores<sup>26</sup>.

<sup>20</sup> ATLETAS exigem Lei do Passe em 97. Diário do Povo, Campinas, 26 ago. 1996, p. 5B.

<sup>21</sup> BRASIL, Ubiratan. Martorelli quer Pelé resistindo a pressões. O Estado de S. Paulo, São Paulo, 24 set. 1996, p. E2.

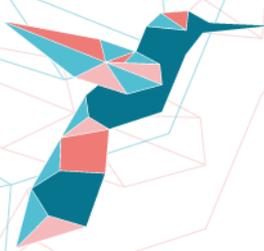
<sup>22</sup> LÍDER sindical aceita carência para passe. Folha de S. Paulo, São Paulo, 25 set. 1996, p. 3-15.

<sup>23</sup> SINDICATOS rejeitam carência para nova resolução. Folha de S. Paulo, 26 set. 1996, p. 3-13.

<sup>24</sup> LÍDER sindical aceita carência para passe. Folha de S. Paulo, São Paulo, 25 set. 1996, p. 3-15.

<sup>25</sup> SINDICATOS rejeitam carência para nova resolução. Folha de S. Paulo, 26 set. 1996, p. 3-13.

<sup>26</sup> BRANDÃO JUNIOR, Nilson. Novas regras da lei do passe saem esta semana. Gazeta Mercantil, São Paulo, 25 set. 1996, p. A-9.



Ainda na negociação, o ministro Pelé, como forma de conciliação com os clubes, sugere que se acabe com o prazo de renovação de contrato com os clubes, alterando a Lei Zico, que permitia o contrato livre, mas com duração máxima de três anos<sup>27</sup>. Segundo Alfredo Sampaio, “O Pelé queria o apoio dos jogadores e nós nos solidarizamos com ele nessa luta”<sup>28</sup>, demonstrando que participavam da negociação entre os clubes e o Ministério<sup>29</sup>.

Mesmo com essa concessão, por parte dos jogadores, o Clube dos 13, representado pelo seu presidente, Fabio Koffmann, não aceitava a questão do passe livre sem uma carência de três anos. Isso porque, para o presidente, os clubes só se sentiriam seguros a conceder tal liberdade a seus atletas depois de poderem firmar contratos mais longos<sup>30</sup>. Contudo, já nas últimas negociações, os sindicatos aparecem como bastiões da resistência a essa alteração, ao ponto de Helio Vianna, vice-presidente do INDESP, dar razão aos mesmos: “Acho que os jogadores têm razão, porque esse assunto começou a ser discutido em 1985, ainda no governo Sarney, e, em 93, com a Lei Zico concedeu poderes ao Indesp para decidir sobre a Lei do Passe”<sup>31</sup>.

Interessante ressaltar que o reconhecimento dos sindicatos como um dos sujeitos desse processo se demonstra a partir uma carta publicada na sessão “Voz da Arquibancada”, do jornal A Gazeta Esportiva. O leitor intitula seu artigo “Nova Lei do Passe só irá beneficiar a classe dos jogadores”<sup>32</sup> e direciona suas críticas aos jogadores dos grandes clubes, que

---

<sup>27</sup>REIS, Sebastião. Jogadores aceitam todas as propostas sugeridas por Pelé. O Estado de S. Paulo, 26 set. 1996, p. E5.

<sup>28</sup>Idem.

<sup>29</sup>Vale dizer ainda que esse episódio de negociação entre os jogadores e Pelé foi amplamente divulgado na mídia. O Jornal da Tarde publicou uma reportagem intitulada “Um pacto entre jogadores e ministros: sindicatos só fazem uma concessão aos clubes na lei do passe: acabar com o limite de duração dos contratos”; O Vale paraibano publicou uma nota “Jogadores de futebol se mobilizam”; A Tribuna publicou a reportagem “Atletas aceitam acabar com o prazo para renovação”; O Jornal dos Sports, com a nota, “Jogadores aceitam o fim do prazo de negociação”; o Diário do Grande ABC “Jogador admite contrato sem limite de duração”, além daquelas já mencionadas do Estado de S. Paulo e da Folha de S. Paulo (UM PACTO entre jogadores e ministro. Jornal da Tarde, São Paulo, 26 set. 1996, p. 8B. JOGADORES de futebol se mobilizam. Vale Paraibano, São José dos Campos, 26 set. 1996, p. 1. ATLETAS aceitam acabar com o prazo para renovação. A Tribuna, Santos, 26 set. 1996. JOGADORES aceitam o fim do prazo de negociação. Jornal dos Sports, Rio de Janeiro, 26 set. 1996, p. 5. JOGADOR admite contrato sem limite de duração. Diário do grande ABC, Santo André, 26 set. 1996, p. 4).

<sup>30</sup>LEI do passe não deve sofrer alterações. Gazeta do Povo, Rio de Janeiro, 27 set. 1996, p. 4.

<sup>31</sup>REIS, Sebastião. Reunião decisiva sai até terça-feira. O Estado de S. Paulo, São Paulo, 27 set. 1996, p. E2.

<sup>32</sup>STURARO, Valmir. Nova Lei do Passe só irá beneficiar a classe dos jogadores [A voz da arquibancada]. A Gazeta Esportiva, São Paulo, 24 set. 1996, p. 2.



pensariam só no seu umbigo milionário, e a Martorelli, que “parece ter trauma de não ter sido dirigente de futebol e fica feliz em dizer que ‘agora os dirigentes não poderão mais ganhar milhões com a venda de passes’, como se isso fosse crime”.

Contudo, o desenrolar da proposta foi mais tortuoso que isso. Em reunião com os sindicatos e representantes do Clube dos 13 e Clube dos 11, ficou acertado que a proposta só entraria em vigor a partir de 1998. A este ponto, o que os jogadores tentavam negociar era que pelo menos não entrasse em vigor ainda a extinção do fim do prazo de contratos, o que não lograram<sup>33 34</sup>. Contudo, os sindicatos comemoraram a nota, afirmando que “consequimos evitar uma batalha judicial que poderia demorar muito mais de um ano, e ainda por cima, vamos elaborar um projeto de lei extinguindo o passe do jogador de futebol que pode ser aprovado antes dos anos 2000”, nas palavras de Martorelli<sup>35</sup>, que ainda havia comemorado a fixação de passe livre para os jogadores com 30 anos, e não mais 32 como antes, e “o mesmo vale para aqueles que estão há seis meses sem receber. Quase quatro mil jogadores estão nessa situação”<sup>36</sup>. Alfredo Sampaio corroborou com a fala, dizendo que aguardar mais um ano era irrisório para uma categoria que “aguarda mudanças há 500 anos[sic]”.

O Clube dos 13, contudo, anuncia a sua relutância em aceitar o acordo. O presidente da associação, Fabio Koff, desautoriza Samir Abdul Hak, presidente do Santos, que havia participado da reunião com o ministro e que teria aceitado as alterações no documento. Participam dessa recusa à resolução do Indesp, guiados por um projeto de lei, de autoria de Eurico Miranda, dirigente vascaíno e deputado federal pelo Rio de Janeiro, afirmando que tal matéria não poderia ser anunciada enquanto resolução<sup>37</sup>. Asseguram ainda que só legitimariam tal medida após a votação em plenário do PL do cartola. Nesse momento, a figura de Martorelli aparece conclamando o presidente Fernando Henrique Cardoso a publicar a resolução como medida provisória, uma vez que “já que está havendo uma intransigência de uma das partes, que não respeitou um acordo firmado com um ministro de Estado, não há

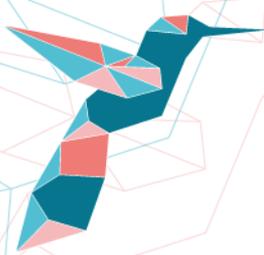
<sup>33</sup> RUTKOWSKI, Lauro. Ministro Pelé cede a pressão dos cartolas. Diário Catarinense, Florianópolis, 16 out. 1996, p. 42.

<sup>34</sup> O novo projeto previsto elencava passe livre aos jogadores que finalizassem contrato com 27 anos em 1998; 26 anos em 1999; e 25 anos em 2000.

<sup>35</sup> MUDANÇA agrada a atletas e dirigentes. Vale Paraibano, São José dos Campos, 17 out. 1996, p. 4.

<sup>36</sup> PARA OS ATLETAS, última resolução é boa. Jornal da Tarde, São Paulo, 17 out. 1996, p. 8B.

<sup>37</sup> ALENCAR, Carlos. Clube dos 13 dá um bico na Lei de Pelé. Diário popular, São Paulo, 22 out. 1996, p. 6.



outra saída a não ser baixar a medida provisória”<sup>38</sup>, nas palavras do sindicalista. Tal resolução é publicada no dia 24 de outubro de 1996, já vigorando em 1997, como resolução nº 1 do Ministério Extraordinário dos Esportes<sup>39</sup>.

A resolução causou algum impacto no cenário futebolístico. O primeiro desfecho público da aprovação dessa resolução foi a transferência do jogador Müller, do São Paulo Futebol clube, para o Perugia Calcio, da Itália. Apesar de um caso isolado, que tomou a atenção da mídia por cerca de dez dias, a situação era semelhante para 9,24% dos jogadores brasileiros, de acordo com o jornal Folha de São Paulo<sup>40</sup>. Müller, que já tinha 30 anos, tentava pagar a metade do valor de seu contrato, que ainda duraria mais dois anos, como multa rescisória, para ser transferido para a Itália, uma vez que a resolução previa que, ao final de seu contrato, possuiria passe livre em função da idade<sup>41</sup>. O São Paulo, por sua vez, argumentava que assinou o contrato com o jogador antes da medida da Lei do Passe e que a legislação não era retroativa. O SAPESP apareceu como agente dessa negociação, representando o atleta na justiça contra essa medida. Inicialmente, o jogador tinha conseguido uma liminar na justiça do trabalho, para o que o clube concedesse seu atestado liberatório para ocorrer a transferência, entretanto, algumas reviravoltas fizeram com que esta medida fosse cassada, o que Martorelli considerava um golpe contra a nova Lei do Passe “A defesa que fizemos do jogador, com base na lei do passe, está muito bem fundamentada. O mandato de segurança, acolhido pelo juiz, não contesta a nossa defesa, apela para outros problemas e não o passe”<sup>42</sup>.

Após 45 dias de negociação, um acordo foi aceito e o jogador estreou no Perugia<sup>43</sup>, onde realizou apenas seis jogos, para depois retornar ao Brasil, para o time do Santos. Esse episódio demonstrou os percalços da implementação da nova resolução da Lei do Passe, um conflito entre clubes, jogadores, mediados pelo sindicato, em que o cumprimento da mesma,

<sup>38</sup> MARTORELLI acha chiadeira normal. Diário popular, São Paulo, 22 out. 1996, p. 6.

<sup>39</sup> PELE festeja 56 anos com nova lei do passe. A gazeta Esportiva, São Paulo, 24 out. 1996, p. 4.

<sup>40</sup> ASSUMPÇÃO, José Carlos. Medida afeta 9% da classe. Folha de São Paulo, São Paulo, 01 jan. 1997, p. 3.5.

<sup>41</sup> Idem.

<sup>42</sup> MULLER aparece. E Treina. Jornal da Tarde, São Paulo, 10 jan. 1997, p. 8B.

<sup>43</sup> SÃO PAULO aceita a liberação de Müller. Folha de S. Paulo, São Paulo, 25 jan. 1997, p. 3.5.



se efetivou apenas após a interferência da justiça do trabalho<sup>44</sup>. Segundo o jornal “A Folha de São Paulo”, “O ‘caso Muller’ ficou conhecido como o primeiro no Brasil a ser suscitado pela nova resolução do passe, que ‘liberta’ a partir deste ano atletas com mais de 30 anos”<sup>45</sup> – fato não comentado com a mesma premência pelo Estado de S. Paulo, que apenas noticiou que um telefonema do jogador haveria rompido com a morosidade das negociações<sup>46</sup>. Contudo, meses depois, reportagens já anunciavam que Pelé havia desistido da portaria, para o envio de um projeto de lei, do Executivo ao Congresso Nacional<sup>47</sup>.

Quando o projeto de lei chegou ao Congresso Nacional, as repercussões trouxeram a opinião do sindicato a respeito. Segundo Martorelli, o projeto "Continua[va] bom para os clubes. A eliminação do trecho que criava as Juntas Trabalhistas era esperada. Tudo que vem para melhorar a organização do atleta tende a cair"<sup>48</sup>. Além disso, outras alterações aparecem, como a revogação dos 15% do valor de transferência que o atleta tinha direito e não estabelecia um prazo máximo para o estabelecimento de contratos, o que o jornal A folha de S. Paulo caracterizou como “Lei Pelé suprime direitos de atletas”<sup>49</sup>. Nessa ocasião, Martorelli declarou que Pelé ficou de procurar os sindicatos para negociar os pontos do projeto de lei, o que não fez e afirmou sua surpresa

É sempre a mesma coisa. Só pensam nos clubes. Vai aumentar muito o trabalho do sindicato (...). Com contratos longos e sem as proteções que existem, vai ter muito mais jogador sendo explorado pelo clube.(...) Pelo fim do passe, ainda é um avanço. Mas poderia ser muito melhor. A exclusão da vara especial da Justiça Trabalhista para esportistas precisa ser consertada. E os outros pontos também<sup>50</sup>.

Ao mesmo tempo em que também se armava um lobby da CBF, com deputados ligados ao futebol, para combater essa lei, o sindicato participava de tentativas de conciliação entre os deputados e o governo no que diz respeito à Lei Pelé. Em almoço realizado na casa do presidente da Câmara, Michel Temer, estavam presentes o ministro Pelé, alguns deputados

<sup>44</sup> MÜLLER recusa a pagar mais para ir embora. Folha de S. Paulo, São Paulo, 15 jan. 1997, p. 3.5

<sup>45</sup> SÃO PAULO aceita a liberação de Müller. Folha de S. Paulo, São Paulo, 25 jan. 1997, p. 3.5.

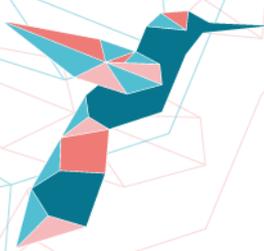
<sup>46</sup> SÃO PAULO encerra o caso Müller e acerta com Marques. O Estado de S. Paulo, São Paulo, 25 jan. 1997, p. E1.

<sup>47</sup> GAVOSO, J. A. Pelé quer reduzir poder da CBF. Correio Popular, Campinas, 15 mai. 1997, p. 2.

<sup>48</sup> REPERCUSSÃO. Folha de S. Paulo, São Paulo, 16 set. 1997

<sup>49</sup> DAMATO, Marcelo. Lei Pelé suprime direitos de atletas. Folha de S. Paulo, São Paulo, 17 set. 1997.

<sup>50</sup> ‘É O ABSURDO’. Folha de S. Paulo, São Paulo, 17 set. 1997.



contrários a lei, como Eurico Miranda e o sindicato dos atletas profissionais, representado por Martorelli. Nessa ocasião, o depoimento do sindicalista tocou em dois pontos principalmente divulgados pela imprensa: a exigência dos clubes darem escolas para seus jogadores e a extinção da lei do passe<sup>51</sup>.

Por fim, ao final daquele ano, após a aprovação da Lei, em 25 de Março de 1998, os debates em torno dela se restringiam as tentativas de deslegitimações e mudanças, propostas principalmente pelo deputado Eurico Miranda. Nessa ocasião, o sindicato dos atletas se pronunciou publicamente a favor da lei, afirmando que os jogadores não tinham críticas à lei Pelé, apenas o prazo para o fim do passe, que duraria três anos<sup>52</sup>. O que preocupava, então, o sindicalista era o cumprimento da lei, “porque percebemos resistências”<sup>53</sup>. Essa opinião de apoio à lei Pelé, divulgada com eminência até os dias atuais pelo sindicato, contudo, não era, como atualmente, um consenso entre os jogadores de futebol. Esta condição não impedia, todavia, o sindicato de cumprir um papel de formador de opinião a respeito dessa legislação, resistindo às pressões exercidas pelos clubes para conformar uma adesão dos demais jogadores ao passe.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A participação dos sindicatos de jogadores de futebol na negociação da Lei Pelé se iniciou no momento anterior à proposição dela em si, a partir da oposição à Lei do passe, então vigente. Desde então, os sindicatos ganharam uma maior notoriedade e se constituíram como sujeitos políticos atuantes na conformação de legislações que envolvem a carreira do jogador de futebol. No caso da Lei Pelé, a participação desses agentes se restringiu aos elementos que dizem respeito à situação de trabalho do jogador de futebol. O debate ainda se mantinha no âmbito corporativo e da denúncia política e do convencimento, mas ainda restrito apenas aos pontos que dizem respeito à carreira. Na medida em que o debate sobre a Lei Pelé tomou rumos mais amplos, como a questão do clube empresa, os sindicatos saíram um pouco

---

<sup>51</sup> SATO, Sandro. Acordo pode garantir votação até o final do ano. O Estado de S. Paulo, São Paulo, 22 out. 1997.

<sup>52</sup> DIRIGENTES querem mudar ‘Lei Pelé’ no Congresso. Gazeta do Povo, Curitiba, 12 nov. 1998.

<sup>53</sup> SILVA, Sonia Cristina. Eurico quer uma lei só para o futebol. O Estado de S. Paulo, São Paulo, 12 nov. 1998, p. E2.



de cena, dando espaço para outros agentes como jornalistas, juristas especializados em direito desportivo, cartolas e deputados federais – em especial aqueles que vagamente podemos denominar como bancada da bola. Mas tais agentes não desapareceram, uma vez que continuaram sendo sujeitos das negociações e articuladores de uma oposição à bancada da bola.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOUDENS, E. **Relações de trabalho no futebol brasileiro: Lei do Passe, a tentativa de sua extinção (PL nº 1.159/95) e a proposta de regulamentação do INDESP**. Brasília, Câmara dos deputados, 2002.

HIRATA E, FREITAS JUNIOR, MA. Bastidores do jogo: as interferências na elaboração da Lei Pelé. **Projeto História. Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História**, São Paulo, p. 119-155, v. 49, Abr. 2014.

HELAL, R. **Passes e impasses: futebol e cultura de massa no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1997.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Tradução de Bernardo Leitão. 5º Ed. Campinas: Editora da UNICAMP. 2003.

PRONI, M. W. **Esporte-Espetáculo e Futebol-Empresa**. Tese de Doutorado, Campinas: Unicamp, 1998.

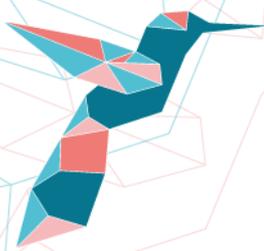
REIS, H. H. B; MARTINS, M. Z. A Democracia Corinthiana e ação sindical: a narrativa da integração entre o movimento alvinegro e o sindicato dos jogadores de futebol. **Movimento (ESEF/UFRGS)**, Porto Alegre, p. 1351-1371, set. 2014

SIMMONS, R. Implications of the Bosman ruling for football transfer market. **Economics Affairs**, vol. 17, issue 3, 13-18, 1997.

#### WHEN THE FOOTBALL PLAYERS' UNIONS COME INTO PLAY: THE CONFLICTS IN THE FORMULATION OF PELÉ LAW (1995-1998).

##### ABSTRACT

The article aims to reconstruct the narrative of the participation of football players' unions in negotiating the Pelé law, seeking to demonstrate that, although invisible in the academic literature, these agents had an important role. Therefore, we use primary sources of union statements on the theme and media reports available on the website of the entity and the newspaper Folha de S. Paulo. We demonstrate that, to the extent that discussions on the Pelé law began by trying to extinction of the Pass Law, unions were active and purposeful agents



of this process, being consulted, negotiating, participating, however, only in the discussions on the compensations fees.

**KEYWORDS:** football; unions; sports law.

**CUANDO LOS SINDICATOS DE LOS FUTBOLISTAS ENTRAN EN  
JUEGO: LOS CONFLICTOS EN LA FORMULACIÓN DE LA LEY PELÉ  
(1995-1998).**

**RESUMEN**

El artículo tiene como objetivo reconstruir el relato de la participación de los sindicatos de los jugadores de fútbol en la negociación de la Ley Pelé, tratando de demostrar que, aunque invisible en el debate académico, estos tenían un papel importante. Por lo tanto, utilizamos fuentes primarias de los pronunciamientos del sindicato sobre la legislación y de los informes de prensa disponibles en la página web de la entidad y el diario Folha de S. Paulo. Se demuestra que, en la medida en que los debates sobre la Ley Pelé comenzaron tratando de extinción de la Ley Pass, los sindicatos eran sujetos activos y propositivos de este proceso, que se le consultó, de negociación, teniendo una participación, sin embargo, limitada a los debates sobre el pase.

*PALABRAS CLAVES: fútbol; sindicatos; legislación deportiva.*